



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
Nº 86 / 2017

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 12 de setembro de 2017. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- PROPOSTAS -----

--- 1. Proposta Nº 128/P/2017 - Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença — Piscinas Municipais -----

--- A Proposta Nº 128/P/2017 foi retirada. -----

--- 2. Proposta Nº 120/P/2017 – Recrutamento de Trabalhadores — Auxiliares de Ação Educativa.-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

---I. mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2017, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 24 de novembro de 2016, e alterado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 22 de junho de 2017, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; -----

--- II. o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna;-----

--- III. no referido procedimento ficaram aprovados vinte e quatro candidatos tendo já sido recrutados 14;-----

--- IV. nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

--- V. a lista de ordenação final do procedimento concursal, para os postos de trabalho idênticos aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 16 de novembro de 2016, pelo que a mesma se mantém válida, até 16 de maio de 2018, e não esgotada; -----

--- VI. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) estão previstos, no mapa de pessoal, 2 postos de trabalho os quais se encontram libertos (1 por motivo de licença sem vencimento de longa duração e 1 por aposentação do respetivo titular);

--- VII. a constante exigência e necessidade de recursos humanos na área da educação, nomeadamente na execução de funções de apoio geral, de acolhimento, acompanhamento e vigilância da rotina diária escolar, na manutenção e organização no âmbito da higiene e limpeza das instalações e espaços escolares, entre outras, imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços; -----

--- VIII. não existem, na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho; ----

---IX. o recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço; -----

---X. se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, 28 de novembro, na redação atual; -----

--- XI. a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de 2017; -----

--- XII. a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; -----

--- XIII. face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município.

--- **Proponho**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto), que a Câmara Municipal de Azambuja: -----

--- Delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, acima mencionado, publicitado através do aviso n.º 7385/2016, de 9 de junho, visando o recrutamento de 2 assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Educação, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 120/P/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3- Proposta Nº 63/VP/2017 - Abertura de Procedimento - Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e de Águas residuais do Município de Azambuja.** -----

--- O Senhor Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- no âmbito do Contrato de Concessão celebrado entre o Município de Azambuja e a ADAZ — ÁGUAS DA AZAMBUJA, S.A., surge a necessidade de regular a prestação do serviço de abastecimento de água para consumo público e de drenagem de águas residuais no Município de Azambuja, onde se visa estabelecer as obrigações e os direitos da Entidade Gestora e dos Utilizadores subjacentes às relações de prestação e utilização dos serviços. -----

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal. -----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

---a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do REGULAMENTO GERAL DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA; -----

---b) Que, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 30 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 63/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **4. Proposta N.º 64 / VP /2017 – Projeto de Regulamento de Trânsito no Núcleo Urbano de Aveiras de Cima** -----

--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando: -----

--- A postura de trânsito das áreas urbanas de Aveiras de Cima encontra-se desatualizado pelas profundas alterações físicas e urbanísticas que desde então ocorreram. -----

--- É competência da Câmara Municipal de Azambuja, nos termos do disposto nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, aprovar o projeto de regulamentos e submeter os mesmos a consulta pública. -----

--- O projeto de regulamento será submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, sendo, para o efeito, publicado na Internet e no sítio institucional da Câmara Municipal de Azambuja, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

--- Os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar e consequentemente submeter a consulta pública, o Projeto de Regulamento de Trânsito no núcleo urbano de Aveiras de Cima." -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 63/VP/2017 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 5 - Atribuição de Apoios -----

---5.1. Proposta N.62/VP/2017 - Junta de Freguesia de Vale do Paraíso-----

--- A Proposta Nº 62/VP/2017 foi retirada. -----

---5.2 - Proposta N121/P/2017 - Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Arrifana — Capela de V.N.S. Pedro.-----

--- A Proposta Nº 121/P/2017 foi retirada. -----

--- 5.3- Proposta Nº 122/P /2017 - Agrupamento de Escolas do Alto de Azambuja.-----

--- A Proposta Nº 122/P/2017 foi retirada. -----

--- 5.4. Proposta Nº 123/P /2017 – Fábrica da Igreja Paroquial S. Pedro de Arrifana Igreja de Manique do Intendente -----

--- A Proposta Nº 123/P/2017 foi retirada. -----

--- 5.5- Proposta Nº 124/P /2017 - Rancho Folclórico Dançares e Cantares de Vale do Paraíso e Associação Desportos e Recreio "O Paraíso" -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve -----

--- "Considerando:-----

--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional nos últimos anos que afetou de forma negativa e significativamente as organizações que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas e apoios, as mesmas deixaram de ter condições de continuar com os seus projetos e fazer obras de conservação e manutenção dos edifícios;-----

--- o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso e a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", através de ofício enviado a 17 de agosto de 2017 em anexo, veio solicitar apoio financeiro, para proceder à obras de requalificação do Forno Comunitário, em Vale do Paraíso, nomeadamente obras de reparação do interior do forno e pintura, revestimento exterior e substituição da cobertura, de forma a evitar a degradação do forno, que serve a toda a população e é uma fonte de rendimento indireta das associações requerentes; -----

--- de acordo, com a informação junta ao ofício as obras irão ser no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros) incluindo o valor do IVA à taxa legal, sendo que a Câmara pode apenas participar a obra em € 1.000,00 (mil euros);-----

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso e a Associação de Desportos e Recreio "O Paraíso", para proceder a obras de requalificação do Forno Comunitário, em Vale do Paraíso" -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº124/P /2017 foi aprovada por unanimidade.-----

---**5.6 - Proposta N.º 125/P /2017 - Associação Dancitrauteia / Alunos de Azambuja**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política de interajuda em resultado da conjuntura económico-financeira nacional nos últimos anos que afetou de forma negativa e significativamente as organizações que viram diminuir drasticamente as suas principais receitas e apoios, as mesmas deixaram de ter condições de continuar com os seus projetos e fazer obras de conservação e manutenção dos edifícios;*-----

--- *o Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso e a Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso”, através de ofício enviado a 17 de agosto de 2017 em anexo, veio solicitar apoio financeiro, para proceder à obras de requalificação do Forno Comunitário, em Vale do Paraíso, nomeadamente obras de reparação do interior do forno e pintura, revestimento exterior e substituição da cobertura, de forma a evitar a degradação do forno, que serve a toda a população e é uma fonte de rendimento indireta das associações requerentes;*-----

--- *de acordo, com a informação junta ao ofício as obras irão ser no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros) incluindo o valor do IVA à taxa legal, sendo que a Câmara pode apenas participar a obra em € 1.000,00 (mil euros);*-----

--- *compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

--- **Proponho:**-----

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de € 1.000,00 (mil euros) ao Rancho Folclórico Danças e Cantares de Vale do Paraíso e a Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso”, para proceder a obras de requalificação do Forno Comunitário, em Vale do Paraíso.”*-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta nº112/P /2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5.7 Proposta N.º 126/VP /2017 - Associação de Desporto e Recreio “O Paraíso”**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:*-----

--- *que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do 32.º do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*-----

--- *que, de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades requererem um subsídio extraordinário pela realização de atividades pontuais, nomeadamente espetáculos culturais e eventos desportivos relevantes;*-----

--- *a intenção da Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso” em organizar as Tasquinhas Paraisabor 2017, entre os dias 5 e 8 de outubro.*-----

--- *o pedido de apoio efetuado ao Município de Azambuja e a apresentação de candidatura efetuada pela Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso”, a um subsídio pontual no âmbito da organização desse evento.*-----

--- *Tenho a honra de propor:*-----

--- *A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 1.250 euros, à Associação de Desportos e Recreio “O Paraíso” de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja.”*-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta Nº 126/P/2017 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **5.8 - Proposta N.º 127/P /2017 - Atribuição de Subsídios às Coletividades**-----

--- A Proposta Nº 128/P/2017 foi retirada.-----

---**Ponto 6. Informações:**-----

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira-----

--- 6.1– Inf(s). 13/P/2017 e 14/P/2017 – Modificações ao Orçamento.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. Contabilidade:-----

---6.2 - Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2017 a 5/9 /2017-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----
---6.3- Fundos Disponíveis.-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- Aproveitamento - Período de 24/8/2017 a 7/9/2017-----
--- 6.4- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo do N.º 4 do Art. 49.º da LOE.-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
---6.5- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- 6.6-Assunção de Compromissos Plurianuais pelo Presidente, ao abrigo da Proposta
105/P/2016.-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- Divisão de Urbanismo.-----
---6.7- Despachos do mês de agosto.-----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja 13 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa